

Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes - Autor: Herrmann Comércio de Madeiras, Materiais de Construção e Terraplanagem Ltda. ME - Autor: Herrmann Comércio de Madeiras, Materiais de Construção e Terraplanagem Ltda. ME - Autor: Herrmann Comércio de Madeiras, Materiais de Construção e Terraplanagem Ltda. ME - Réu: SHC Componentes Hidraulicos Ltda Me - Réu: SHC Componentes Hidraulicos Ltda Me - Réu: SHC Componentes Hidraulicos Ltda Me - Ficam as partes e os advogados INTIMADOS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número: 03081557420148240036, passando sua tramitação a reger-se pelos ditames da Resolução Conjunta GP-CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018. Por fim, ficam intimados os procuradores que ainda não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.

ADV: ERICK WILLIAN BANDEIRA THIBES (OAB 35427/SC), CRISTIAN RODOLFO WACKERHAGEN (OAB 15271/SC) Processo 0300545-21.2015.8.24.0036 - Procedimento Comum Cível - Planos de Saúde - Autor: Espólio de Veroni Nunes de Carvalho representado por Jocélia Gresele de Carvalho - Réu: União Saúde S/C - Ficam as partes e os advogados INTIMADOS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número: 03005452120158240036, passando sua tramitação a reger-se pelos ditames da Resolução Conjunta GP-CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018. Por fim, ficam intimados os procuradores que ainda não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.

1ª Vara Cível - Edital

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 0007654-19.2002.8.24.0036/SC
AUTOR: BANCO RURAL.S.A - EMLIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
RÉU: CREDIHAUS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
EDITAL Nº 310009221238

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ ARANHA PACHECO
CHEFE DE CARTÓRIO: LUIZ LANZNASTER JUNIOR
FALÊNCIA DE CREDIHAUS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - EDITAL DO ARTS. 18 C/C 22, I, P?, AMBOS DA LEI N.º 11.101/2005
EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

Conteúdo e Objetivo: INNOVARE ? ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS ? ME, administradora judicial da falência da sociedade empresária CREDIHAUS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, por meio de seus sócios-administradores MAURICIO COLLE DE FIGUEIREDO e FLÁVIO CARLOS, vem, na forma do art. 18 da c/c art. 22, I, P?, ambos da Lei n.º 11.101/2005, e por ordem do Dr. JOSÉ ARANHA PACHECO, Juiz de Direito, tornar pública o QUADRO GERAL DE CREDORES consolidado pela administradora judicial no processo de FALÊNCIA sob nº 0007654-19.2002.8.24.0036, que tramita perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL ? SANTA CATARINA.

Informa, ainda, que a INNOVARE ? ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS ? ME estará disponível para prestar esclarecimentos aos interessados acerca do presente edital, em seu escritório profissional, situado na Travessa Germano Magrin, n.º 100, sala 407, Edifício Parthenon, Centro, Criciúma/SC, CEP: 88802-090, no horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 12:00 hrs e das 13:00 às 18:00 hrs, ou pelos telefones: (48) 3413-8211/99934-1404 / 99757977 / 999783115.

O QUADRO GERAL DE CREDORES consolidado pela administradora judicial poderá ser acessado diretamente nos autos da falência n.º 0007654-19.2002.8.24.0036 (Evento? 443, PET 1) - (www.tjsc.jus.br) ou obtida diretamente com a Administradora Judicial - INNOVARE - ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS - ME, através de seu endereço digital <http://www.innovareadministradora.com.br>, nas abas ?processos? e ?Falência? ou em sua sede situada no endereço informado acima.

QUADRO GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DA CREDIHAUS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA: CLASSE III - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - ART. 83, III, DA LEI N.º 11.101/2005 (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): ESTADO DE SANTA CATARINA - R\$6.195,54 - TOTAL R\$6.195,54; CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - AQUELES NÃO PREVISTOS NOS DEMAIS INCISOS DESTES ARTIGOS - ART. 83, VI, ALÍNEA "A", DA LEI N.º 11.101/2005 (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): BANCO RURAL SA (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ? CNPJ 33.124.959/0001-98 ? R\$121.969,68 (R\$120.656,89 + R\$1.312,82) - TOTAL R\$121.969,68

QUADRO RESUMO DO VALOR TOTAL DEVIDO PELA FALIDA POR CLASSE DE CREDORES

CLASSES

CLASSE III - ART. 83

CLASSE VI "A" - ART. 83

TOTAL

CREDIHAUS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

R\$6.195,54

R\$121,969,68

R\$128.165,22

Por intermédio do presente, ficam cientes e INTIMADAS as pessoas interessadas para atender o objetivo supra, no lapso temporal fixado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5003953-66.2019.8.24.0036/SC

EXEQUENTE: MARCELO MELCHIORETTO

EXECUTADO: JULIANA DA SILVA BELMIRO

EXECUTADO: JOAO APARECIDO BELMIRO

EDITAL Nº 310009251510

JUIZ DO PROCESSO: José Aranha Pacheco - Juiz(a) de Direito Intimando(a)(s): JULIANA DA SILVA BELMIRO e JOAO APARECIDO BELMIRO, cpf: 08588594919 e 75977745915, endereço: Rua Neura Maria Prestini, 29 - Santa Luzia - 89267120 - Jaraguá do Sul (Residencial), Rua Travessa Serafim José Portes, S/N, 0, Conjunto Habitacional Plaza - Conjunto Plaza - 85862235 - Foz do Iguaçu (Residencial) e TRAVESSA SERAFIM JOSE PORTES, 104, CASA - PLAZA FOZ - 85862235 - FOZ DO IGUAÇU (Residencial).

Prazo do Edital: 20 (vinte) dias.

Valor do Débito: R\$ 25.531,99. Data do Cálculo: 20/08/2020. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, manifestar(em)-se nos moldes do artigo 854, § 3º do CPC, tendo em vista a realização de bloqueio via sistema BacenJud/Sisbajud. Fica advertido(a) o(a) executado(a) de que não havendo impugnação no prazo assinalado, será convertida a indisponibilidade em penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma)